

**COMISSÃO ELEITORAL
ELEIÇÃO DO GRÊMIO ESTUDANTIL DO INSTITUTO
FEDERAL FARROUPILHA CAMPUS SÃO BORJA**

A Comissão Eleitoral no uso de suas atribuições legais torna pública a convocação dos discentes regularmente matriculados nos Cursos do Integrado do Campus São Borja para a eleição dos membros representantes do Grêmio Estudantil IFFar São Borja, Gestão 2022 conforme o presente edital.

1. DO OBJETIVO

O presente Edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários para realização do processo para escolha da chapa que representará os alunos dos Cursos Integrados do Campus São Borja.

2. DA COMISSÃO ELEITORAL

Compete à Comissão Eleitoral realizar, coordenar e divulgar o processo eleitoral. Composta pelos alunos: Alice Vitória Alves Tuparahy, Bruna Flores Martins e Nadine Palharim.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições das chapas serão feitas através de algum representante da Comissão Eleitoral entre o período de 04 até 06 de abril de 2022, de acordo com o formulário fornecido pela Comissão Eleitoral (Anexo-I) .

3.2. Os cargos que compõe as chapas para as diretorias do Diretório Central das e dos Estudantes e do Grêmio Estudantil são:

I - Presidente/a;

II - Vice-presidente/a;

III - Secretário/a Geral;

IV - Tesoureiro/a;

V - Diretor/a de Cultura e Lazer;

VI - Diretor/a de Informática;

VII - Diretor/a de e Eventos;

VIII - Diretor/a de Esportes;

IX - Diretor/a de Saúde e Meio Ambiente;

X - 1º Suplente Geral;

XI - 2º Suplente Geral XII - 3º Suplente Geral

3.3. Serão aceitas apenas inscrições com os dados completos.

3.4. Alunos cursando o último ano do ensino médio e também alunos infrequentes não poderão participar das chapas.

3.5. A divulgação dos inscritos será no dia 04 de abril de 2022.

4. DAS CAMPANHAS

4.1. As campanhas se darão no período de 04 a 08 de janeiro de 2022.

4.2. São proibidas campanhas fora do prazo estipulado.

4.2.1. Infringindo o item “4.2.” a chapa fica sujeita a penalidade a ser estabelecida pela comissão.

4.3. Qualquer dano ao patrimônio do Campus, decorrente das propagandas eleitorais, será comunicado à chapa, que deverá se responsabilizar junto à Direção.

4.4. Fica proibida a “boca de urna”, que consistem, no dia da votação, na atuação de qualquer pessoa com a intenção de promover ou pedir votos para seu candidato ou chapa.

4.4.1 No dia da votação qualquer aliciamento no sentido definido no item 4.4 será considerado “boca de urna”, não importando qual meio de divulgação ou ação, como por exemplo internet, aplicativos de mensagem e chamada de voz, panfletos, convites, grupos de mensagem em aplicativos, etc.

4.4.2. Os casos comprovados de boca de urna acarretarão na exclusão da chapa no processo eleitoral.

4.4.2.1. O processo de exclusão será sumário e será precedido de oportunidade de defesa, podendo se juntar provas, cujo prazo é de 30 (trinta) minutos da comunicação da ocorrência da “boca de urna”.

4.4.2.2. A decisão final sobre a exclusão da chapa será tomada pela Comissão Eleitoral em reunião extraordinária para o julgamento e deliberação, sendo

lavrada ata. Da decisão final não cabe recurso.

4.5. O conteúdo divulgado não poderá ter caráter ofensivo a qualquer concorrente de outras chapas. Caso isto ocorra, poderá ocorrer impugnação da chapa infratora.

5. DA VOTAÇÃO

5.1. A votação se dará por uma urna no Instituto Federal Farroupilha Campus São Borja.

5.2. Só estará apto para votar alunos matriculados.

5.3. A Comissão Eleitoral fica responsável por averiguar se todos os votantes estão aptos.

6. DA APURAÇÃO

6.1. A apuração dar-se-á no dia 13 de abril de 2022.

6.2. A divulgação dar-se-á nas redes sociais e site da instituição.

6.3. Será considerada eleita para compor a Diretoria do Grêmio Estudantil do IFFar São Borja a chapa que obtiver o maior número de votos.

6.4. Em caso de empate, a Comissão Eleitoral definirá a data de nova eleição entre as chapas empatadas em primeiro lugar.

7. DA NULIDADE

7.1. Serão nulos os votos:

I) Que estiverem em branco;

II) Estiver mais de uma opção assinalada.

8. DOS RECURSOS

8.1. A(s) chapa(s) que desejarem entrar com recurso devem encaminhar uma mensagem para o e-mail do Grêmio Estudantil, gremioestudem.iffsb@gmail.com, durante o dia 14 de abril de 2022.

9. DOS PRAZOS

Divulgação do Edital	28/03/2022
Inscrição das chapas	04/04/2022 até 06/04/2022
Divulgação dos inscritos	07/04/2022
Período de campanha	08/04/2022 até 13/04/2022
Eleição	14/04/2022
Apuração dos votos e publicação dos resultados	18/04/2022

Período de Recurso	19/04/2022
Resultado final	20/04/2022

10. DA POSSE E MANDATO

10.1. A posse da chapa vencedora será realizada no dia 26 de abril.

10.2. O mandato cumprir-se-á até um ano a partir da posse.

São Borja, 27 de março de 2022

Comissão Eleitoral

Alice Vitória Alves Tuparahy

Curso Técnico Integrado em

Eventos Bruna A. Flores Martins

Curso Técnico Integrado em

Eventos Nadine Palharim

Curso Técnico Integrado em Informática

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DE CHAPA ELEIÇÃO 2022

Nome da Chapa: _____

CARGO	NOME	Cart Ident	Matrícula
Presidente/a			
Vice Presidente/a			
Tesoureiro/a			
Secretário/a			
Diretor/a de Cultura e lazer			
<u>Diretor/a de Informática</u>			
Diretor/a de Eventos			
Diretor/a de Esportes			
Diretor/a de Saúde e Meio ambiente			
1º Suplente			
2º Suplente			
3º Suplente			

Data do Recebimento: ___/___/2022

Assinatura da Comissão

Eleitoral: _____
